



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2020, cujo objeto é seguro predial, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 50 do PAE n. 19.162/2021 (Pregão n. 057/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Gente Seguradora S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, com endereço para correspondência à Av. Manoel Simão, 278, sala 1, Nações, Indaiá/SC, CEP 89130-000, telefones (51) 9 9978-9348 e (47) 3333-5764, e-mail seguros@amdseguros.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF sob o n. 616.420.100-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato n. 068/2020 fica prorrogado até às 24h do dia 25/09/2022.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE000522, em 09/07/2021, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2020.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
PROCURADOR